

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2021**  
**Convênio 00082/2021**

GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E  
RETAGUARDA EM ENFERMARIA – CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA – COVID 19

**1. DO PROCESSO**

A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES, Responsável pelo Gerenciamento de Serviços de Saúde do Centro de Reabilitação Casa Branca - Covid-19, situado na Rodovia SP-340, km 238, s/nº - Zona Rural – Casa Branca – SP, com sede na Rua Maria Ferreira, 21 - Centro, CEP 18.970-029, CHAVANTES/SP, nos termos da legislação vigente e de seu Regulamento de Compras e Contratações, vem por meio deste tornar pública a abertura do processo para Contratação de Empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO MÉDICOS EM FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA EM PACIENTES INTERNADOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E RETAGUARDA DE ENFERMARIA**, por técnica e preço.

**2. DO OBJETO**

O objeto do eventual contrato consiste na prestação de serviços de Fonoaudiologia e Fisioterapia Trabalho conforme segue:

2.1. Profissional de Equipe de Fisioterapia:

- ✓ 01 (um) Fisioterapeuta Coordenador de Equipe especialista em Terapia Intensiva Adulto ou em outra especialidade relacionada à Assistência ao paciente grave;
- ✓ 03 (três) Fisioterapeutas por turno, matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 18 (dezoito) horas diárias de atuação na UTI e enfermaria;

2.2. Profissional de Fonoaudiologia Geral: 03 (três) profissionais de segunda a domingo, com cobertura de 12 horas diurnas no setor de UTI.

### **3. DA PROPOSTA**

Havendo interesse, disponibilidade e capacidade técnica, a empresa apresentará proposta contendo os dados da proponente (CNPJ, Nome empresarial e endereço) de preferência em papel timbrado, para realização dos serviços que serão prestados no Hospital do Centro de Reabilitação Casa Branca - Covid-19, acompanhados dos documentos constitutivos (Contrato Social e ou Documento de Constituição), cartão de CNPJ, documentos pessoais dos representantes, registro ou inscrição na entidade profissional competente, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto do presente bem como deverá apresentar certidões negativa de falência, de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 28 a 31 da lei 8666/93. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [propostas@santacasachavantes.org](mailto:propostas@santacasachavantes.org) até dia 30/07/2021.

### **4. LOCAL DE TRABALHO:**

Cidade de Casa Branca - SP

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar toda e qualquer pessoa jurídica idônea, regularmente constituída com o ramo e, registro específico para a área de atuação especializada, que atendam aos requisitos do item 2.

### **6. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:**

O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

- a) Análise da documentação e proposta que será realizada;
- b) Entrevista social;
- c) Julgamento e Assinatura do contrato.

### **7. CONVOCAÇÃO**

A SANTA CASA DE CHAVANTES, gestora do Hospital do Centro de Reabilitação Casa Branca - Covid-19, convocará a empresa a ser contratada, cujo comparecimento deve ser em no máximo 2 (dois)

Organização Social de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

Sede Administrativa: Rua Dep João Sussumu Hirata, 940 - cj 44 Morumbi – São Paulo – SP – CEP – 05714-010

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-000

Tel (11) 3739-0696 (14) 3342-2358 CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)

E-mail: [contato@santacasachavantes.org](mailto:contato@santacasachavantes.org)

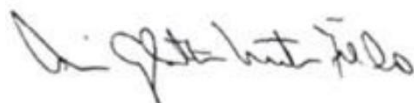
dias, contados da convocação, mediante a apresentação de toda documentação exigida para contratação. A empresa que não atender o prazo de convocação será considerada desclassificada.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação e convocação da empresa no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação. O não comparecimento em qualquer etapa implicará na exclusão automática da empresa no processo seletivo. É obrigação da empresa zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone. A participação nesse processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte das empresas e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES



ANIS GHATTAS MITRI FILHO

PRESIDENTE